



TERMO DE REFERÊNCIA N° 075/2025

Município: São Vicente do Sul – RS

Departamento: Secretaria Municipal de Educação

Responsável pelo Pedido: Lilian Fernandes Carvalho

Secretário(a): Rosani Kozorosky Palmeiro

1. JUSTIFICATIVA:

Justificativa para Contratação de uma empresa especializada em Contação de história, por meio da teatralização da obra “Será que a menina anda?”, da escritora Jussara Carvalho Graffunder, para apresentação na Feira do Livro 2025. O evento ocorrerá nos dias 27, 28 e 29 de novembro de 2025, na Rua Coberta, sendo a apresentação realizada especificamente no dia 28/11/2025

A contratação de uma empresa especializada em Contação de história a partir da teatralização da obra “Será que a menina anda?” da Escritora Jussara Carvalho Graffunder faz-se necessária para a realização de apresentações culturais durante a Feira do Livro, que ocorrerá nos dias 27, 28 e 29 de novembro de 2025. A inclusão de atrações teatrais na programação do evento visa enriquecer a experiência do público, promovendo o acesso à cultura, incentivando a leitura e estimulando a participação da comunidade em atividades artísticas.

As apresentações teatrais contribuem significativamente para a formação cultural e educativa dos participantes, especialmente crianças e jovens, fortalecendo o vínculo entre literatura e artes cênicas. Além disso, a execução de espetáculos profissionais exige expertise técnica e artística que somente empresas qualificadas na área podem garantir, assegurando qualidade, segurança e organização durante o evento.

Dessa forma, a contratação justifica-se pela necessidade de oferecer uma programação diversificada e de alto padrão, capaz de atrair o público e valorizar a Feira do Livro como um espaço de promoção cultural e educacional.

Destaca-se, portanto, conforme descrito acima a necessidade de contratação do serviço.

2. DO OBJETO:

Contratação de uma empresa especializada em Contação de histórias, por meio da teatralização da obra “Será que a menina anda?”, da escritora Jussara Carvalho Graffunder, para apresentação na Feira do Livro 2025. O evento ocorrerá nos dias **27, 28 e 29 de novembro de 2025**, na Rua Coberta, sendo a apresentação realizada especificamente no dia **28/11/2025**.



3. DAS ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO:

A secretaria Municipal de Educação precisa fazer a Contratação de uma empresa de Produção Teatral que apresentara seu trabalho na Feira do Livro 2025 , da forma correta dentro da normalidade.

Finalidade: Contratação de uma empresa especializada em Contação de história, por meio da teatralização da obra *“Será que a menina anda?”*, da escritora Jussara Carvalho Graffunder, para apresentação na Feira do Livro 2025. O evento ocorrerá nos dias **27, 28 e 29 de novembro de 2025**, na Rua Coberta, sendo a apresentação realizada especificamente no dia **28/11/2025**

Item	Descrição do Item	Unid.	Qtde.	Valor Unit.	Valor Total
1	Contação de histórias, por meio da teatralização da obra <i>“Será que a menina anda?”</i> , da escritora Jussara Carvalho Graffunder	SVÇ	1	R\$ 3.350,00	R\$ 3.550,00
Total					R\$ 3.550,00

4. DA FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO:

A presente contratação tem por finalidade a seleção de empresa especializada em Contação de história, por meio da teatralização da obra *“Será que a menina anda?”*, da escritora Jussara Carvalho Graffunder, para apresentação na Feira do Livro 2025. O evento ocorrerá nos dias **27, 28 e 29 de novembro de 2025**, na Rua Coberta, sendo a apresentação realizada especificamente no dia **28/11/2025**

A inclusão de espetáculos teatrais na programação do evento constitui instrumento essencial para a promoção da cultura, incentivo à leitura e ampliação do acesso da comunidade às manifestações artísticas.

A realização das apresentações demanda capacidade técnica, artística e operacional específica, envolvendo direção, concepção cênica, figurino, sonoplastia, iluminação e equipe profissional qualificada. Por esse motivo, faz-se indispensável a contratação de empresa com expertise comprovada no segmento, garantindo a qualidade, a segurança e a execução adequada das atividades.

Ademais, o teatro, enquanto linguagem artística, contribui de forma significativa para o desenvolvimento cultural e educacional do público, especialmente crianças e jovens, tornando-se elemento estratégico dentro da proposta pedagógica e cultural da Feira do Livro. Dessa forma, a contratação fundamenta-se na necessidade de assegurar uma programação diversificada, atrativa e alinhada aos objetivos do evento, reforçando o compromisso com a promoção da cultura e da formação de leitores.

Assim, sugere-se a formalização de processo de inexibilidade de licitação para a execução do objeto acima especificado, sob o critério de julgamento de menor valor global, visando ao atendimento do princípio da economicidade como interesse da Administração.



Em análise das opções disponíveis, constatou-se ser mais viável a contratação de apenas uma Pessoa Jurídica, por um valor certo e determinado do que várias Pessoas Jurídicas, podendo ocorrer pedidos de reequilíbrio, reajuste e repactuação.

A razão da escolha do fornecedor e a vantajosidade econômica da contratação tem respaldo na pesquisa de preços mencionada no estudo técnico preliminar. Os valores estimados da presente contratação direta estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado, conforme exige o artigo 23 da Lei 14.133/21.

5. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

O objeto deste Termo de Referência será prestado de forma direta.

A aquisição dos bens deste termo de referência deverá ser feita conforme contrato, nas datas e locais definidos pela Administração.

6. DA EXECUÇÃO DO OBJETO:

6.1 DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

6.1.1. Efetuar o pagamento devido pela execução do objeto contratado, no prazo estabelecido, desde que cumpridas todas as formalidades e exigências previstas;

6.1.2 Aplicar as penalidades regulamentares e contratuais;

6.1.3 Cumprir e fazer cumprir as cláusulas do contrato;

6.1.4 Notificar, por escrito quando necessário, a Contratada na aplicação de qualquer sanção;

6.1.5 Supervisionar a execução do contrato, exigindo presteza na execução e correção das falhas eventualmente detectadas;

6.2. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

6.2.1. A CONTRATADA deverá responsabilizar-se por quaisquer danos causados diretamente à CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do objeto contratado.

6.2.2. A CONTRATADA deverá responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, resultantes da execução do CONTRATO.

6.2.3. A CONTRATADA deverá manter, durante toda a vigência do CONTRATO, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas por lei no CONTRATO.

7. DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO:

A gestão e fiscalização do presente objeto de contratação serão exercidas pelos empregados públicos designados. Além disso, o fiscal designado será o(a) Sr(a) Iracema Machado e o(a) Sr(a) Marcia Anversa Coradini Foletto

8. DA FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR:

Será selecionado o fornecedor proponente da melhor oferta, assim considerada a menor proposta por valor global, desde que apresente a seguinte documentação: Habilitação:



8.1. Nos termos do artigo 68 da Lei 14.133/21, as habilitações fiscal, social e trabalhistas serão aferidas mediante a verificação dos seguintes requisitos:

I - a inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);

II - a inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

III - a regularidade perante a Fazenda federal, estadual e/ou municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;

IV - a regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

V - a regularidade perante a Justiça do Trabalho.

8.2. Relativo à Qualificação Técnica:

Para comprovar sua capacidade técnica a contratada deverá apresentar Atestado de Capacidade Técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove que o proponente executou, de forma boa ou regular, serviços com características idênticas ou similares às do objeto.

9. CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

9.1. Os recursos para cobertura da despesa decorrente da execução do objeto contratado será conforme relatório da contadoria em anexo a este Termo.

10. CUSTO ESTIMADO DA AQUISIÇÃO:

O valor estimado da contratação dos serviços é de R\$ 3.550,00 (Tres Mil Quinhentos e Cinquenta Reais), conforme pesquisa de mercado anexada.

11 DA GARANTIA

A garantia dos produtos a serem contratados, devem obedecer aos prazos da empresa.

12 CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO:

O prazo para pagamento será de até 30 (trinta) dias após a entrega da Nota Fiscal devidamente atestada pelo setor competente.

Para pagamento, a empresa deverá apresentar à CONTRATANTE a Nota Fiscal devendo ser emitida em nome da CONTRATADA.

O pagamento será efetuado por meio de Ordem Bancária de Crédito, mediante depósito em conta corrente, na agência e estabelecimento bancário indicado pela CONTRATADA.

Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

A CONTRATANTE não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela CONTRATADA, que porventura não tenha sido acordada.

O CNPJ da CONTRATADA constante na Nota Fiscal deverá ser o mesmo da documentação apresentada.

13 DA LEGISLAÇÃO:

A contratação será realizada com fundamento na Lei Federal 14.133/2021, devendo observar as leis, decretos, regulamentação, portarias e normas federais, estaduais e



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE DO SUL
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

13

municipais diretamente e indiretamente aplicáveis ao objeto da contratação, sendo que se trata de dispensa de licitação constante na Lei 14.133/2021.

São Vicente do Sul, 24 de Novembro de 2025.

Rosani K. Palmeiro
Secretário(a) Municipal de Educação

Júlian F. Carvalho
Responsável pelo Termo

Rosani Kozoroski Palmeiro
Secretaria Municipal de Educação
Portaria 017/2021